PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Palácio 10 de Outubro - Praça Armando de Salles Oliveira

LARANJAL PAULISTA - EST. S. PAULO

FONES: 42-1300 - 42-1301

LEI Nº 1.308, DE 12 DE ABRIL DE 1976

Declara de Utilidade Pública a Associação de Mães "Maria Sampaio".

Eu, JOSÉ CORRÊA, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista,- Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação- de Mães "Maria Sampaio" de Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de abril de 1.976.

José Correa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=x=x=x=x=x=x
Laranjal Paulista, 12 de abril/1.976.

José Thomé
Secretário Geral

Registrada as fls. 66 do - livro de registro de Leis Nº 10.=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x=x
Laranjal Paulista, 120476.

Maria Candida Migliani- Escriturária